



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE DOAÇÃO N.º 077/15

Processo Administrativo n.º 14/50/1109

Donatário: Município de Campinas

Doadora: Caixa Escolar da CEMEI Lidia Bencardini Maselli

Objeto: Doação de bens móveis.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 51.885.242/0001-40, com sede na Avenida Anchieta, n.º 200, Centro, CEP: 13.015-904, Campinas, Estado de São Paulo, devidamente representado, doravante designado simplesmente **DONATÁRIO**, e, de outro lado, **CAIXA ESCOLAR DA CEMEI LIDIA BENCARDINI MASELLI**, inscrita no CNPJ sob nº 04.992.123/0001-07, doravante denominada **DOADORA**, celebram um contrato de doação, em conformidade com o processo em epígrafe, o qual é de pleno conhecimento das partes e fica integrando este, como se aqui estivesse transcrito, com as seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA – DA DOADORA

1.1. A **DOADORA**, por sua livre e espontânea vontade, sem coação de quem quer que seja, resolve doar ao **DONATÁRIO**, livres de quaisquer ônus ou encargos, os seguintes bens, de acordo com os dados discriminados nas fls. 22 do processo administrativo em epígrafe, transferindo-lhes, por conseguinte, em caráter definitivo e irrevogável, toda posse, jus, direito e domínio sobre tais bens:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR TOTAL (R\$)
01	ESCADA ALUMÍNIO ARTIC 12X1 3.8	01	439,00
02	RELÓGIO DE PAREDE QUARTZ REF. Y8069M	01	11,85
03	QUADRO DE AVISO CORTIÇA 60X40 M. ALUMÍNIO	01	34,80
04	TROCADOR INFANTIL	02	168,00
05	BALANÇO BABY COM CORRENTE	13	2.340,00
06	VENTILADOR PAREDE DELTA 60 CM	06	1.050,00
07	RELÓGIO DE PAREDE OVAL QUARTZ REF. Y115164	01	23,00
08	DVD SEMP SD8072 KAR HDMI USB	01	159,00



SEGUNDA – DONATÁRIO

2.1. O DONATÁRIO declara que aceita a doação ora celebrada em todos os seus termos.

TERCEIRA – DAS DESPESAS

3.1. As despesas com a transferência dos bens ora doados e as relativas à sua manutenção correrão por conta do DONATÁRIO.

QUARTA – DO VALOR

4.1. Atribui-se ao presente o valor total de R\$ 4.225,65 (quatro mil, duzentos e vinte e cinco reais e sessenta e cinco centavos) conforme se depreende das informações, às fls. 22 do processo em epígrafe.

QUINTA – DO PATRIMÔNIO

5.1. Os bens ora doados serão incorporados ao patrimônio do DONATÁRIO e, após o devido tombamento, destinados à Secretaria Municipal de Educação, a qual caberá sua guarda e conservação.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 02 JUN. 2015


SOLANGE VILLON KOHN PELICER
Secretária Municipal de Educação


CAIXA ESCOLAR DA CEMEI LIDIA BENCARDINI MASELLI

Representante Legal:

RG nº 24.526.734-7

CPF nº 271.224.058-85